

aquisição do material necessário.

Art. 4.º — A obra a que se refere a presente lei, será executada no regime de concorrências públicas, ficando o chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendar por conta da verba objeto da presente lei, a quantia correspondente a um limite máximo de 1,5% do total da verba, para a elaboração dos planos a obra referida, inclusive projeto, cálculos e estudos necessários.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 19 de maio de 1967.

a) Geraldo Braz de Oliveira
Prefeito Municipal

a) Maria de Lourdes Pereira
Secretária

Lei nº 265

Dispõe sobre a venda do trator e das outras providências.

O povo de Rio Vermelho, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorizado a promover a alienação de um trator pertencente a esta Prefeitura, marca KT-50 LBTW.

Art. 2.º A alienação a que se refere o artigo anterior deverá ser feita através de concorrência e sob o regime da mesma.

M. L. P.

Art. 3.º — O produto apurado líquido na alienação do trator acima mencionado, deverá ser aplicado na aquisição de um caminhão.

Art. 4.º — Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a realizar a operação a que se refere o artigo anterior.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho,
19 de maio de 1967.

a) Geraldo Braz de Oliveira
Prefeito Municipal

a) Maria de Lourdes Pereira
Secretária

Lei nº 266

Dispõe sobre criação de uma escola no local denominado "Colodino", Fazenda de Geraldo Rosa, Mundo Velho.

O povo de Rio Vermelho, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar uma escola no lugar denominado "Colodino" Mundo Velho.

Art. 2.º A escola a ser criada receberá o nome de Escola Singular do Colodino.

Art. 3.º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a providenciar a instalação